



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.939 DE 30 DE Outubro DE 2.017.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

**CONSIDERANDO** ser feriado nacional no dia 02 de novembro, em homenagem aos Finados;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de expediente, por curto período, reflete também em contenção de gastos, sem prejudicado o interesse público e atendimento ao cidadão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior as unidades que desenvolvem atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana) e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes e Aeroporto).

**Art. 3º** - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de outubro de 2.017.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal